



**MUNICIPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXIV – EDIÇÃO Nº 50 – CASSERENGUE(PB), 30 DE OUTUBRO DE 2020



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 098/2020

Art. 1º - O Prefeito do Município de Casserengue, em atenção ao disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 031/2020, de 06 de outubro de 2020, vem tornar pública a relação de analistas, técnicos em diversas áreas de arte e cultura no Estado da Paraíba, convidados para compor a equipe de avaliadores das propostas inscritas nos Editais de Emergência Cultural no município de Casserengue, em atendimento à Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 2º - Os nomes dos avaliadores, com suas respectivas especialidades na área cultural, são os seguintes:

- a) Tiago Salvador;
(Arte Educador, ator e diretor de teatro, pesquisador da cultura popular)
- b) Aleksandra der Vasconcelos Costa Souza
(Pedagoga, especialização em Psicopedagoga e Gestão da Educação)
- c) Macilene Azevedo da Costa Santos
(Professora com especialização em História)
- d) Adailson Santos de Aguiar
(Pedagogo, especialista em Educação de Jovens e Adultos e especialização em Gestão da educação Municipal)

Art. 3º - Outros nomes integrantes do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Casserengue, inclusive os membros da comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Lei Aldir Blanc, formarão uma segunda comissão para triagem técnica e documental dos inscritos, a fim de proceder com a avaliação final no tocante à organização dos processos individuais para a concessão do benefício.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casserengue– PB, 30 de outubro de 2020

GENIVAL BENTO DA SILVA
Prefeito